



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 020/2019

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 019/2019, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de VIABILIZAÇÃO DAS DEMANDAS DA CGU – Acompanhamento do atendimento do projeto “Trilhas para Universidades”**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2019.

I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG004/2019, cujo objetivo é o acompanhamento do atendimento do projeto “Trilhas para Universidades” informado no e-mail datado do dia 27 de agosto de 2019 enviado pela Controladoria Geral da União (CGU).

Por e-mail a CGU deu ciência do projeto "Trilhas para Universidades", desenvolvido pela Coordenação-Geral de Auditoria de Pessoal (CGU/SFC/DG/CGPES). Através desse projeto a Controladoria Geral da União realizou um trabalho para identificar os professores da Carreira do Magistério Superior e do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (do Poder Executivo Federal), em regime de Dedicção Exclusiva (DE), que possuem acumulação indevida com outras atividades remuneradas, em desacordo com o art. 20, parágrafo 2º, da Lei nº 12.772/2012. A CGU realizou cruzamento de dados, com geração de trilha de auditoria de pessoal, para identificar professores com DE que possuem registros de acumulação com atividade remunerada na RAIS 2018.

Como fruto desse encaminhamento a CGU encaminhou à UFAL ofício e planilha com as ocorrências relacionadas a esta Instituição Federal de Ensino (IFE) para que, no prazo delimitado no ofício (15 dias a contar de seu recebimento), seja apresentada manifestação individualizada sobre cada uma das situações presentes na planilha, incluindo as providências que serão adotadas, caso seja confirmado o acúmulo indevido.

Através de e-mail enviado à UFAL em 27 de agosto de 2019, a Controladoria Geral da União encaminhou planilha trilha de auditoria de pessoal, identificando professores com DE que possuem registros de acumulação com atividade remunerada na RAIS 2018. A partir do recebimento dessa planilha caberia a UFAL apresentar manifestação individualizada sobre cada uma das situações apresentadas.

Considerando tratar-se de atribuição da unidade de recursos humanos a adoção de providências para ajuste de inconsistências registradas na planilha disponibilizada pela CGU, a equipe técnica de auditoria expediu a Solicitação de Auditoria nº 131/2019/AG/UFAL (processo nº 23065.031300/2019-08) e remeteu ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) para que fosse promovido o atendimento da demanda até o dia 09 de setembro de 2019.

Em 07 de novembro de 2019 a Auditoria Geral (AG) da UFAL enviou e-mail ao DAP cobrando a disponibilização das informações acerca do atendimento da planilha apresentada pela CGU, sendo certo, no entanto, que não houve resposta até a presente data.

A atividade desenvolvida pela Auditoria Geral teve como missão intermediar o diálogo entre a CGU e os gestores da Universidade, prestando o devido assessoramento a esses últimos.

Registre-se que todos os papéis de trabalho para a execução desta atividade de auditoria encontram-se devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN) e nos autos do processo nº 23065.031282/2018-56.

II) ESCOPO DO TRABALHO

Projeto "Trilhas para Universidades", desenvolvido pela Coordenação-Geral de Auditoria de Pessoal (CGU/SFC/DG/CGPES) da CGU.

Houve restrição imposta aos exames.

III) AMOSTRA AUDITADA:

E-mail enviado pela CGU em 27 de agosto de 2019 contendo planilha com trilha de auditoria de pessoal, identificando professores com DE que possuem registros de acumulação com atividade remunerada na RAIS 2018.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. ACHADOS DE AUDITORIA

1.1.1. CONSTATAÇÃO 01

Não apresentação de resposta da Solicitação de Auditoria nº 131/2019/AG/UFAL (processo nº 23065.031300/2019-08).

a) Evidência:

E-mail enviado pela CGU em 27 de agosto de 2019.

Processo nº 23065.031300/2019-08 - Solicitação de Auditoria nº 131/2019/AG/UFAL.

b) Fato:

Durante o acompanhamento realizado pela Auditoria Geral verificou-se que a Solicitação de Auditoria nº 131/2019/AG/UFAL, encaminhada ao DAP por meio do processo nº 23065.031300/2019-08, não teve sua resposta apresentada à AG, não restando evidenciado o atendimento da demanda da CGU.

c) Causa:

Unidade auditada que não apresentou resposta à Solicitação de Auditoria expedida pela unidade de auditoria interna da UFAL.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral notifique o DAP a atender à demanda constante do processo nº 23065. 031300/2019-08 (Solicitação de Auditoria nº 131/2019/AG/UFAL) e apresente resposta à Auditoria Geral no prazo de até 15 (quinze) dias.

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à atividade de auditoria de viabilização das demandas da CGU, especificamente ao atendimento do e-mail enviado à UFAL em 27 de agosto de 2019, esta Auditoria Geral atuou no sentido de promover o regular e tempestivo atendimento das informações solicitadas, atuando junto à unidade competente da UFAL, assessorando-as no cumprimento de suas atribuições.

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 021/2019/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência e adoção de providências, retornando os autos a esta Auditoria Geral para monitoramento do atendimento da recomendação registrada.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) auditada(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as

respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Departamento de Administração de Pessoal (DAP).

b) Cronograma executado:

Planejamento: 30/08/2019 a 30/08/2019.

Execução: 30/08/2019 a 17/12/2019.

Relatório: 18/12/2019 a 18/12/2019.

c) Recursos utilizados:

Humanos: 01 servidor (Thyago Bezerra Sampaio).

Materiais:

Financeiros:

Tecnológicos:

d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Coordenador: Thyago Bezerra Sampaio

Equipe de Apoio: Thyago Bezerra Sampaio

Maceió, 18 de dezembro de 2019.

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral da UFAL